
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.429, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o “Dia do Produtor de Conteúdos Digitais”, a ser celebrado em 30 de novembro, no âmbito do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Dia do Produtor de Conteúdos Digitais, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. A data mencionada passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho dos profissionais que atuam na produção de conteúdo, divulgação, marketing digital, gestão de redes sociais, entretenimento e demais formas de comunicação por meios digitais.

Art. 3º O Poder Executivo, se assim entender oportuno e conveniente, poderá apoiar ou promover, nesta data, ações educativas, culturais e de valorização desses profissionais, em parceria com instituições de ensino, entidades representativas, empresas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Projeto de Lei nº 4913/2025.

Autoria: Dr. Breno Mendes.

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:2EBF394F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2026. Edição 4225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>